

AVISO

Torna-se público que, por meu despacho de 08/06/2022, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no Diário da República, procedimento concursal internacional para recrutamento de um investigador júnior, para seleção de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a área Científica das Ciências Agrárias ou das Ciências e Engenharia Alimentar ou das Ciências do Ambiente e Sociedade, na Unidade 681 — Centro de Estudos de Recursos Naturais, Ambiente e Sociedade no âmbito do financiamento programático UIDP0681 financiado pela FCT — Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P./MCTES, através de Fundos Nacionais (PIDDAC), no âmbito do financiamento base com a referência UIDP/0681/2020.

1 – Legislação aplicável: Decreto Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, todos na sua redação atual.

2 – Local de trabalho: Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

3 – Referência do concurso: PRND/4/2022

4 – Atividades a desempenhar, posição remuneratória e duração:

4.1 - Atividades a desempenhar: O investigador júnior irá desenvolver trabalhos numa das áreas para a qual é aberto o concurso, de acordo com o plano de trabalhos previsto na alínea h) do ponto 7.2.

4.2 - Remuneração mensal ilíquida: 2.153,94€, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

4.3 - Duração: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Requisitos gerais: Reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Requisitos especiais: Ser, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, titular de grau de doutor há 5 anos ou menos e detentor de um curriculum científico e profissional que revele boas competências em pelo menos uma das áreas científicas para a qual é aberto o concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

6 – Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet <https://www.ipc.pt/bupc/candidatura> para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, em formato pdf.

7 – Instrução da candidatura:

7.1 – A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.) /passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 – A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens do ponto 8;
- b) Cópia do certificado de habilitações;
- c) Tese de doutoramento;
- d) Cópia de todos os trabalhos mencionados no Curriculum Vitae;
- e) Outros documentos relevantes;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
- h) Projeto de investigação futuro/plano futuro: redigido em língua inglesa, com a seguinte organização: Título (máximo 200 caracteres); Sumário (máximo 5000 caracteres); Revisão bibliográfica (máximo 5000 caracteres); Plano de investigação e métodos, incluindo tarefas (máximo 10000 caracteres); Lista de indicadores de performance esperados (máximo 2000 caracteres); Relevância do contrato para a estratégia pessoal e institucional de desenvolvimento científico (máximo 2500 caracteres)
- i) Pedido do candidato, caso pretenda que o período de cinco anos a que se refere o ponto 8 do presente aviso seja aumentado pelo júri quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

7.3 - Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

7.4 - São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.6 – A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas na página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-investigadores/>. Os candidatos serão notificados por e-mail.

8 – Métodos e critérios de avaliação: Nos termos do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular (com ponderação de 90%) e entrevista (com ponderação de 10%):

8.1 - A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação em Portugal ou no estrangeiro.

8.2 – Na avaliação do percurso científico e curricular (APCC) do candidato serão tidas em conta os seguintes critérios, pontuados de 0 a 100:

- a) Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos/as candidatos/as como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento (com ponderação de 20%);
- b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática, o seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos/as candidatos/as assim como as suas contribuições com mais impacto (com uma ponderação de 10%);
- c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas (com uma ponderação de 10%);
- d) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos (com uma ponderação de 10%).
- e) O Projeto de Investigação Futuro (PIF), avaliando o nível de inovação, o impacto ambiental, económico e social esperado, a quantidade e exequibilidade dos indicadores previstos; o alinhamento com a missão

e visão do CERNAS, e o potencial impacto ao nível da carreira científica futura do(a) candidato(a) com uma ponderação de 40%).

8.3. O Curriculum Vitae do/da candidato/a deve:

- a) Conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do/a candidato/a nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a respetiva área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura;
- b) Incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o/a candidato/a possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso;
- c) Estar organizado de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto 8.2 e respetivas alíneas de a) a d), bem como, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 5 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada um destes critérios de avaliação.

8.4 - A entrevista (classificado de 0 a 100) realizar-se-á aos cinco melhores candidatos (classificados de acordo com os critérios anteriores) a selecionar pelo júri, sobre o seu curriculum científico, na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e carácter inovador.

9 - O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 valores. A fórmula para cálculo da classificação final é:

$$CF = 0.90 * APCC + 0.10 * E$$

10 - O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

11 - Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

13- O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Carlos José Dias Pereira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais:

José Vicente Ferreira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu;

Vítor João Pereira Domingues Martinho, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Politécnico de Viseu;

Luís Pinto de Andrade, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

António Moitinho Rodrigues, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Maria José Cunha, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra;

O presente aviso de abertura vai ser publicado na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet do Instituto Politécnico de Coimbra, em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-investigadores/>, e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., <https://www.euraxess.pt/>.

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, José de Jesus Gaspar